



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Belo Horizonte / Central de Inquéritos Policiais da Comarca de Belo Horizonte  
AVENIDA AUGUSTO DE LIMA, 1549, BARRO PRETO, Belo Horizonte - MG - CEP:  
30190-002

PROCESSO Nº: 0470967-27.2022.8.13.0024

CLASSE: [CRIMINAL] INQUÉRITO POLICIAL (279)

ASSUNTO: [Crimes de Trânsito]

AUTOR: PCMG - POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS CPF: não informado

RÉU: ELSON COSTA LAIA CPF: não informado

### SENTENÇA

Vistos, etc.

Considerando os comprovantes acostados ao Id. 10410125379, verifica-se que o investigado cumpriu integralmente os termos do acordo de não persecução penal.

Assim sendo, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do investigado, com fundamento no artigo 28-A, §13º do Código de Processo Penal.

Em sendo o caso, revogo, por conseguinte, eventuais medidas cautelares impostas ao autuado. Sendo necessário, officie-se para encerramento dos expedientes.

Verificando-se a existência de Auto de Prisão em Flagrante correlato, determino o seu respectivo arquivamento com baixa.

Havendo objetos e/ou valores apreendidos nos autos, proceda conforme o Provimento Conjunto nº 24/2012/TJMG. Em sendo o caso, officie-se ao Exército Brasileiro, bem como à Delegacia de Polícia.